



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

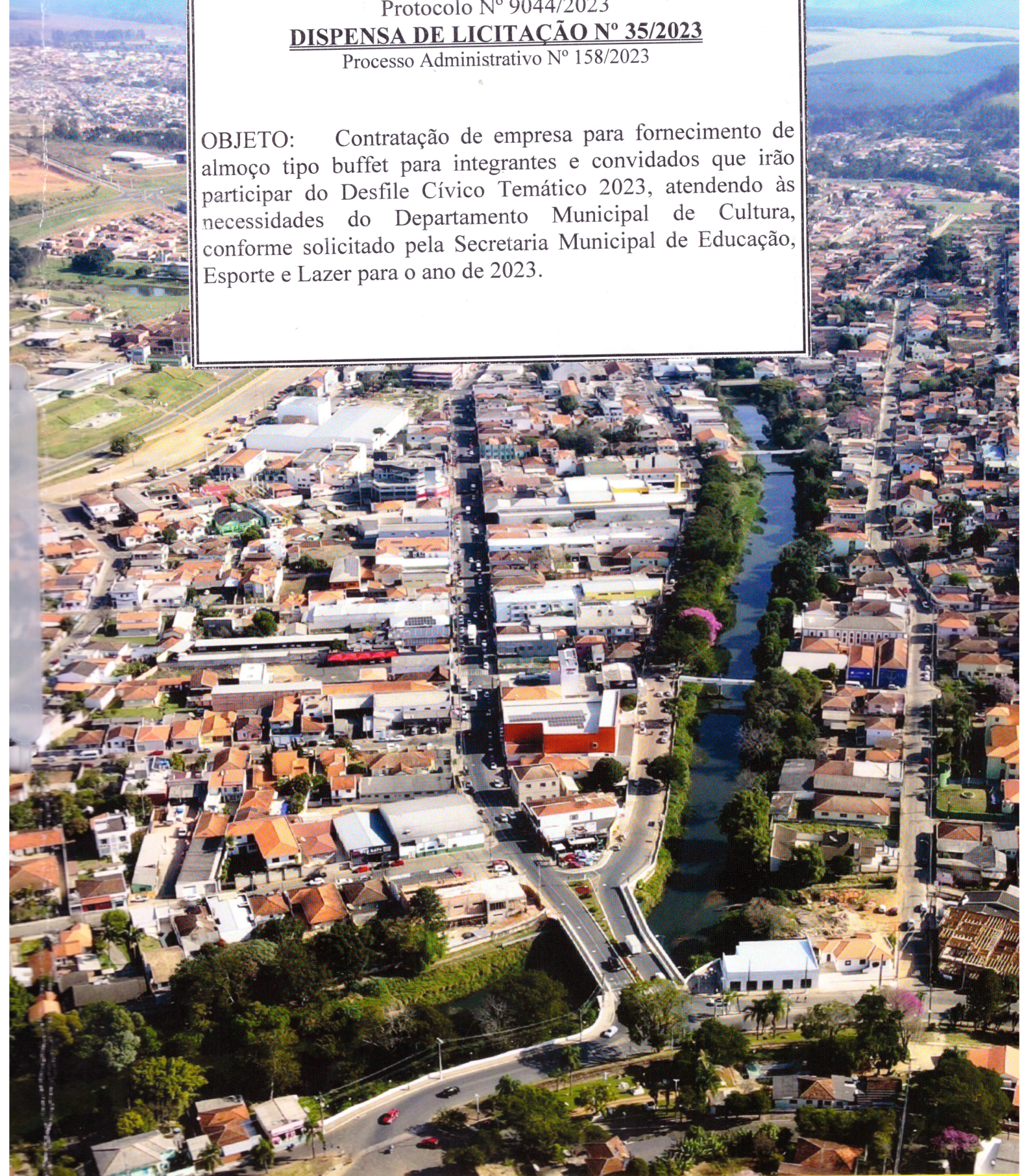
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 9044/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Processo Administrativo Nº 158/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 00009044/2023

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 11/07/23 15:32

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO
n.º de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :
OFÍCIO Nº709/2023-SMECEL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA A CONTRATAÇÃO DE ALMOÇO PARA DESFILE CÍVICO 2023, CONFORME ANEXO.
Observação:
Jaguariáiva, 11/07/2023 15:30

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

Ofício nº 709/2023 – DAE/SMECEL



Jaguariaíva, 07 de julho de 2023

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de contratação de almoço para Desfile Cívico 2023

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de almoço para Desfile Cívico 2023, conforme ETP e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Michado
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Ofício nº 709/2023 de 07/07/2023
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erika Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erika Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#sumocms200anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura visa a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades de lazer e cultura, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem-estar. O Desfile Cívico Temático acontece no município desde 2009, tornando-se uma celebração anual de muito prestígio entre os munícipes e demais visitantes que veem celebrar a data de 7 de setembro em um evento onde são envolvidos todas as escolas, colégios, repartições e representantes do comércio e indústria, mostrando de forma cívica e organizada suas contribuições e homenagens.

A proposta do Desfile, além de compor o calendário de eventos culturais, vem de encontro a um projeto de civismo e cidadania desenvolvido na Rede Municipal de Ensino que ministra este tema no intuito de ampliar o conhecimento dos alunos no reconhecimento de seus direitos e deveres e do patriotismo a sua nação.

Devido a proporção do evento que conta com mais de 60 grupos participantes com uma média de mais de 8000 pessoas, entre eles muitos convidados como tropas militares e bandas marciais que abrilhantam ainda mais o Desfile, é necessário o atendimento a estes grupos que trabalham na organização do evento e convidados que se transladam, oferecendo um almoço no encerramento.

Para este almoço é ofertado almoço tipo buffet com refrigerante, em local onde possa ser abrigado exclusivamente 500 pessoas acolhendo com todos os utensílios para servir.

Oferecer um almoço é uma forma de valorizar e reconhecer a presença e importância dos convidados. Ao proporcionar uma refeição adequada, a organização demonstra respeito e apreciação pelo tempo e esforço dedicados pelos convidados para participar do evento.

Realizar um desfile cívico é uma atividade que requer tempo e energia dos participantes. Ao fornecer um almoço, a organização garante que os convidados tenham uma pausa adequada para descansar, recarregar as energias e desfrutar de uma refeição nutritiva. Isso contribui para o conforto e a comodidade dos presentes, permitindo que aproveitem ao máximo o restante do evento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A melhor solução encontrada é a contratação dos serviços de alimentação ou restaurante que possam oferecer o local reservado e todos os complementos necessários.

Sendo assim, optou-se pela aquisição dos materiais e componentes, entendendo ser essa a solução mais econômica e viável a fim de atender a dinâmica municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 2.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- 2.2. O contrato celebrado terá vigência até dezembro de 2023, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.
- 2.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 2.4. Como requisitos mínimos para que o presente objeto seja contratado e receba aceite faz-se necessário local exclusivo e reservado com capacidade suficiente para atendimento e o fornecimento de todos os utensílios..

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

- 4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento ao calendário de eventos onde justifica-se a urgência da solicitação pelo fato de que a Administração Pública necessita oferecer almoço para a equipe de trabalho e convidados do Desfile Cívico Temático de 2023.
- 4.2. A contratada não deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato.
- 4.3. Forma de Execução:
 - a. Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais? O almoço deverá ser realizado no dia 07 de setembro 2023
 - b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Entrega única
- 4.4. Não haverá obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP e nem
- 4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto.
- 4.6. Será dispensada a necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

- 4.1. As estimativas são baseadas no número da equipe de trabalho envolvidos e número de convidados a participar do desfile de sete de setembro





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

4.2. O objeto da contratação é consiste na contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile Cívico temático 2023:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	500	pessoas	<p>Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet, sendo :</p> <p>Sugestão de cardapio</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 1 tipo de Arroz ➤ Feijão gordo ➤ 1 tipo de Massa ➤ Pernil assado ➤ Frango assado ➤ 3 tipos de salada ➤ 1 tipo de Sobremesa ➤ Refrigerante (um por pessoa) <p>Local exclusivo com disponibilidade para atendimento de acomodação para 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensílios necessários.</p>



5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º inciso II e VIII, cito o pregão 39/2022 e 100/2018. Ressalta-se que não foi encontrado nos bancos de preço itens similares com orçamentos menor de 120 dias.
A média de preços está disponível no quadro abaixo:

Lote/fornecedor	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
Total do lote	R\$16.275,00	R\$18.450,00	R\$25.000,00

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcaos200anos

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

7.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? () NÃO () SIM. Quais?

7.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? () NÃO () SIM. Quais?

8. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM () NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**: () NÃO () SIM. Qual?

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Oferecer eventos com qualidade, de acordo com suas especificidades
- II. Projetar o nome do município nos eventos culturais
- III. Promover momentos de acolhimento e bem estar aos recursos humanos que trabalham durante o evento

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? () NÃO () SIM. Quais?

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Vinicius Schadner Pereira
2. Responsável pela elaboração do ETP : Rosane Scatolin Machado

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

() SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Rosane Scatolin Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
10/04/2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração



Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Quant	Unid	Especificação
1	500	pessoas	<p>Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet, sendo :</p> <p>Sugestão de cardapio</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 1 tipo de Arroz➤ Feijão gordo➤ 1 tipo de Massa➤ Pernil assado➤ Frango assado➤ 3 tipos de salada➤ 1 tipo de Sobremesa➤ Refrigerante (um por pessoa) <p>Local exclusivo com disponibilidade para atendimento de acomodação para 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensilios necessários.</p>

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM (x) NÃO, qual? Dispe

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#rumoccs200anos

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- Menor preço por Item;
- Menor preço global/lote;
- Maior desconto por Item;
- Maior desconto global/ lote;

2.5. Servidor responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

NÃO : SIM, qual?.

2.7. Previsão de entregas parceladas: NÃO SIM. Qual a forma?

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: devido à natureza da contratação os serviços deverão em dia já estabelecido.

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: Não SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação poderá ser de 6 meses, contados da emissão com contrato/ata.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura visa a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades de lazer e cultura, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem-estar.

O Desfile Cívico Temático acontece no município desde 2009, tornando-se uma celebração anual de muito prestígio entre os munícipes e demais visitantes que veem celebrar a data de 7 de setembro em um evento onde são envolvidos todas escolas, colégios, repartições e representantes do comércio e indústria, mostrando de forma cívica e organizada suas contribuições e homenagens.

A proposta do Desfile, além de compor o calendário de eventos culturais, veem de encontro a um projeto de civismo e cidadania desenvolvido na Rede Municipal de Ensino que ministra este tema no intuito de ampliar o conhecimento dos alunos no reconhecimento de seus direitos e deveres e do patriotismo a sua nação.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcacs200anos



Devido a proporção do evento que conta com mais de 60 grupos participantes com uma média de mais de 8000 pessoas, entre eles muitos convidados como tropas militares e bandas marciais que abrilhantam ainda mais o Desfile, é necessário o atendimento a estes grupos que trabalham na organização do evento e convidados que se transladam, oferecendo um almoço no encerramento.

Para este almoço é ofertado almoço tipo buffet com refrigerante, em local onde possa ser abrigado exclusivamente 500 pessoas acolhendo com todos os utensílios para servir.

Oferecer um almoço é uma forma de valorizar e reconhecer a presença e importância dos convidados. Ao proporcionar uma refeição adequada, a organização demonstra respeito e apreciação pelo tempo e esforço dedicados pelos convidados para participar do evento.

Realizar um desfile cívico é uma atividade que requer tempo e energia dos participantes. Ao fornecer um almoço, a organização garante que os convidados tenham uma pausa adequada para descansar, recarregar as energias e desfrutar de uma refeição nutritiva. Isso contribui para o conforto e a comodidade dos presentes, permitindo que aproveitem ao máximo o restante do evento.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento ao calendário de eventos onde justifica-se a urgência da solicitação pelo fato de que a Administração Pública necessita oferecer almoço para a equipe de trabalho e convidados do Desfile Cívico Temático de 2023.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.
O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #nunçacs20Dancs

- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir. Servir alimentos frescos e com qualidade, manipulados com observação a todas as regras sanitárias;
- h. Providenciar todos os utensílios e serviços necessários para a oferta do almoço.
- i. Ofertar espaço exclusivo e com acomodação condizente ao número de pessoas que serão servidas;

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #vamosc200anos



7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x)
NÃO () SIM. Quais?

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos,
manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM,
descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo
fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor
ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO ()
SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da emissão da
Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

8.2.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023	07/09/2023

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá
comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência
para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas
situações de caso fortuito e força maior.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos
bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a
execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos
observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade
da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que
resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não
implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Vinícius Schadner Pereira

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs20Dances



10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso II e VIII do Decreto Municipal 099/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 10.003 - Departamento de Cultura – 274 - serviços de terceiros pessoa jurídica





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#runcacs200anos

14. IDENTIFICAÇÕES:

Rosane Scatolin Machado
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Vinícius Schadner Pereira
Nome e Assinatura responsável
solicitante pelo Termo de
Referência ;



Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME

C.N.P.J. 28.429.450/0001-13

RUA; DJALMA CAMARGO 343

JAGUARIAÍVA

PARANÁ



EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ORÇAMENTO CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO , O PREÇO PARA 500 PESSOAS VALOR TOTAL DE CR\$ 16.275.00 DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

SENDO O QUE SE APRESNTA, SUBSCREVEMO-NOS

ORCAMENTO.

ARROZ BRANCO
FEIJÃO GORDO
LAZANHA
FRANGO ASSADO
PERNIL DE PORCO

SALADAS.

TOMATE
CEBOLA
CENOURA
ALFACE

01 REFRIGERANTE POR PESSOA.

SOBREMESA

JAGUARIAÍVA 26 DE JUNHO DE 2.023.


AMÉLIA APARECIDA J. JASYME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.429.450/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAYME REFEICOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DJALMA CAMARGO	NÚMERO 343	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MATARAZZO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contecservicos@hotmail.com	TELEFONE (43) 9953-0752
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **10:24:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Municipal Prefeito Otélio Renato Baroni
Para Izabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta – Cx. Postal II CEP: 84.200-000
CNPJ: 76.910.900/0001-38

PROPOSTA

Razão Social: *Elizete Kocello-me*

CNPJ: *25.063.550/0001-80*

Insc. Estadual: *30740620-21*

Representante/vendedor: *Elizete Kocello*

Endereço: *Avenida Francisco Matarazzo nº 296*

CIDADE E ESTADO: *Jaguariaíva - PR*

Telefone: *(43) 99670-2770*

ORÇAMENTO ALMOÇO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO

PRODUTO	QUANTIDADE	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
Cardápio: Arroz branco, feijão gordo, lasanha, frango assado, pernil de proco, saladas: tomate, cebola, cenoura e alface	500 unidades	R\$ <i>28,90</i>	R\$ <i>14.450,00</i>
Refrigerante por pessoal	500 unidades	R\$ <i>5,00</i>	R\$ <i>2.500,00</i>
Sobremesa	500 unidades	R\$ <i>3,00</i>	R\$ <i>1.500,00</i>
*****	*****	TOTAL GERAL	R\$ <i>18.450,00</i>

Jaguariaíva-PR, *30* de *Junho* de 2023.
(válida por 30 dias)

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.063.550/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIZETE KORELLO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIZZARIA E RESTAURANTE PRIMAVERA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO LOJA 1
---	----------------------	------------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3535-4021
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **10:27:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA ALMOÇO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO

Razão Social: *Amice Berges de Campos Biscoio e CIA LTDA ME*

CNPJ: *01.852.020/0001-53*

Insc. Estadual: *90454986-00*

Representante/vendedor: *Renato*

Endereço: *Rua Capivari, 416*

CIDADE E ESTADO: *Jaguariaíva - PR*

Telefone: *(43) 99914-0437*

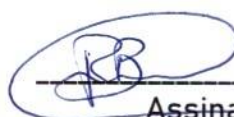


À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Municipal Prefeito Otélio Renato Baroni
Para Izabel Branco, N° 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II CEP: 84.200-000
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Proposta
(validade de 30 dias)

PRODUTO	QUANTIDADE	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
Cardápio: Arroz branco, feijão gordo, lasanha, frango assado, pernil de proco, saladas: tomate, cebola, cenoura e alface	500 unidades	R\$ <i>40,00</i>	R\$ <i>20.000,00</i>
Refrigerante por pessoal	500 unidades	R\$ <i>6,00</i>	R\$ <i>3000,00</i>
Sobremesa	500 unidades	R\$ <i>4,00</i>	R\$ <i>2000,00</i>
*****	*****	TOTAL GERAL	R\$ <i>25.000,00</i>

Jaguariaíva, *07* de *julho* de 2023.

 *03663725995*
Assinatura

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.852.020/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/1997	
NOME EMPRESARIAL ANICE BORGES DE CAMPOS BISCAIA & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E LANCHONETE R. WILLIAN' S			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CAPIVARI	NÚMERO 416	COMPLEMENTO *****		
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3535-3751		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **10:25:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 13/07/2023 até 13/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2728358 - Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet, sendo:									
138/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920	-	500,000	32,5500	16275,0000	Sim ***
138/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	ANICE BORGES DE CAMPOS..	-	500,000	40,0000	20000,0000	Não
138/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	ELIZETE KORELLO GALVANI - ME	-	500,000	36,9000	18450,0000	Não
							Melhor Preço -->	32,5500	16275,0000
							Melhor Preço Total -->	32,5500	16275,0000





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

Jaguariaíva, 13 de Julho de 2023.
Ref. Protocolo Nº 9044/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/Indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando a contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do desfile Cívico temático 2023, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 16.275,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais.)

Subcrevo-me,

Priscila Angelo da Luz

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1/ 1
Data: 25/07/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 417607/2023
Data do Bloqueio: 18/07/2023

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade: 10.003 Depto de Cultura
Funcional: 13.392.0003 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 270



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	18/07/2023		33.966,73	16.275,00	17.691,73

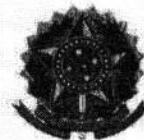
Processo N° 9044/2023. Valor referente a contratação de empresa para fornecimento alimentação - Almoço sete de setembro.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	16.275,00

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920

Nome do Empresário

AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME

Nome Fantasia

JAYME TRANSPORTES

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

16706248

Orgão Emissor

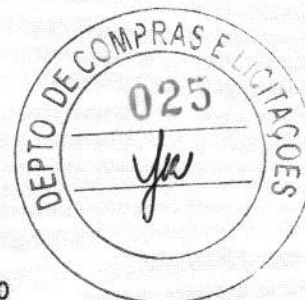
SSP

UF Emissor

PR

CPF

738.138.699-20



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/08/2017

Números de Registro

CNPJ

28.429.450/0001-13

NIRE

41-8-0557662-6

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Bairro

JARDIM MATARAZZO

Logradouro

RUA DJALMA CAMARGO

Município

JAGUARIAIVA

Número

343

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/08/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Marmiteiro(a) independente

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.670.624-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: **1.670.624-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/04/2014

NOME: **AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME**

FILIAÇÃO: JANUARIO JURACHEK
MARIA LUCIA LEGAT JURACHEK

NATURALIDADE: JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE
C.CAS=2373, LIVRO=16B, FOLHA=64

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

738.138.699-20

Nome

AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME

Nascimento

10/10/1956



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920 NIRE : 41805576626 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2317077365
NIRE (Sede) 41805576626	CNPJ 28.429.450/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/08/2017	Início de Atividade 16/08/2017
Endereço Completo Rua DJALMA CAMARGO, Nº 343, JARDIM MATARAZZO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto Serviços de preparação de alimentos para consumo - Cozinha que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente; Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar - Marmiteiro independente			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 02/12/2019	Número ME48084365	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME Identidade: 16706248 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 738.138.699-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2023, às 15:49:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **J9U9MAEN**.



PRC2317077365





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920
CNPJ: 28.429.450/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:09 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **A993.4E26.DA25.2A87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031233269-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.429.450/0001-13**
Nome: **AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920 CNPJ: 28429450000113

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWADGC2KZLH35T11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 02 de Agosto de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.429.450/0001-13
Razão Social: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920
Endereço: R DJALMA CAMARGO 343 / JARDIM MATARAZZO / JAGUARIATVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072508573522550410

Informação obtida em 02/08/2023 11:24:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.429.450/0001-13

Certidão nº: 38715465/2023

Expedição: 02/08/2023, às 11:25:28

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.429.450/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920

CNPJ: 28.429.450/0001-13

Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 2 de agosto de 2023


Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



Código Validador TJPR: CACD.1388.88EIBGJH.12 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQeIbE>





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28429450000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2023 10:11:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920**
CNPJ: **28.429.450/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 9044/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2023.**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramca200anos



PARECER JURÍDICO

Processo n.º 9044/2023.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

SOLICITANTES: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

ASSUNTO: contratação de empresa para realização de almoço, a ser realizado em 07/09/2023.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 709/2023 –DAE/SMECEL do Processo n.º 9044/23, com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência de fls. 001 a 015.
- Orçamentos;
- Previsões Orçamentárias – INDICAÇÃO DE BLOQUEIO n.º 417607/2023, fls. 23/24;

Passemos a análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00¹ (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

¹ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

Cabe mencionar o valor total da Dispensa de Licitação do Processo n.º 9044/2023 ora analisada está no importe de R\$ 16.275,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais) estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

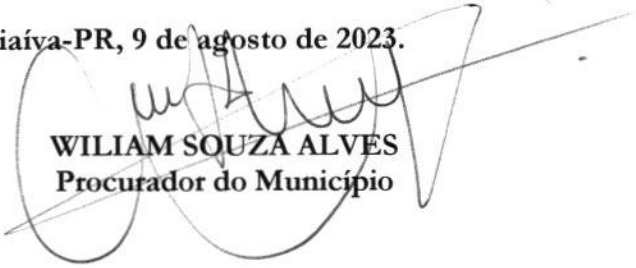
Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Deverá o agente de contratação exigir a apresentação e atualização das certidões negativas necessárias das empresas que fornecerão o objeto e verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Após cumpridas as ressalvas, encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação e autorização da contratação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 9 de agosto de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs200anos

Jaguariáiva, 09 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 9044/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO BUFFET PARA INTEGRANTES E CONVIDADOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO TEMÁTICO 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2023.

Ao

Gabinete



Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



#rumocacs200anos

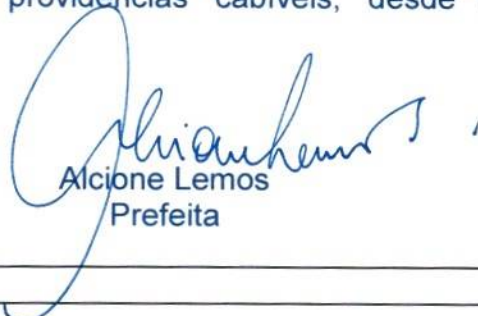
Ref. Protocolo Geral nº. 09044/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 040, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 037 à 039, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 09/08/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 35/2023

Processo Adm.: 158/2023

Data do Processo: 10/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 158/2023
b) **Nr. Licitação:** 35/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 10/08/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920**

1 - Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet, sendo:
- 1 tipo de Arroz
- Feijão Gordo
- 1 tipo de Massa
- Pernil Assado
- Frango Assado
- 3 tipos de Salada
- 1 tipo de Sobremesa
- Refrigerante (um por pessoa).

Local exclusivo com disponibilidade para atendimento de acomodação para 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensílios necessários. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	500,000	32,5500	R\$ 16.275,00
-----	---------	---------	---------------

Total fornecedor: R\$16.275,00

Total geral: R\$ 16.275,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	10.003.13.392.0003.2055.3.3.90.39.00	R\$ 16.275,00

Jaguariaíva, 10 de Agosto de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2023.

Ref. Protocolo Nº 9044/2023



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920	R\$ 16.275,00

Respeitosamente,

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

044
a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010838/2023

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	15/08/23 13:42

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	CIRCULAR Nº 118/2023 - DCL, ENCAMINHA CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ASSINATURA, REFERENTE A EMPRESA AMELIA JURACHEK JAYME, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 15/08/2023 09:58


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 118/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 14 de Agosto de 2023.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo os Termos de Contrato para a coleta das assinaturas.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Contrato nº	Fornecedor	Origem	Valor
1.217/2023	AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME	IL 35/2023	16.275,00

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Ilma. Sra.
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9453



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1217/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2023
Processo licitatório nº 158/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.429.450/0001-13, com sede à Rua Djalma Camargo, 343, Jd. Matarazzo, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Amélia Ap. Jurachek Jayme, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 738.138.699-20, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: serviços fornecimento de refeição – almoço para 500 pessoas a ser realizado no dia 07/09/2023, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Inexigibilidade, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: **10.003.13.392.0003.2055.3.3.90.39.00**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 16.275,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Inexigibilidade n.º 035/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sucessos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando

Inexigibilidade n.º 035/2023 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9435

f.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#aniversario200anos

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Vinícius Schadner Pereira, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Inexigibilidade n.º 035/2023 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Apparel

+

049
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com




DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 10 de agosto de 2023.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.


AMELIA APARECIDA JURACHEK
JAYME 73813869920.
Contratada.





EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUITIGRANJEIROS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DO "PROGRAMA FEIRA VERDE". DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.196/2023 CONTRATADA: ANTONIO CARLOS HOFMANN CPF: 051.956.798-60 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 192.110,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.197/2023 CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE MOURA CPF: 549.671.479-68 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 94.110,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.198/2023 CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER DA COSTA CPF: 061.761.779-10 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 89.960,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.199/2023 CONTRATADA: ANA APARECIDA FERREIRA DE MIRA CPF: 024.868.249-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.580,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.200/2023 CONTRATADA: CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE CPF: 408.875.268-20 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 92.760,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.201/2023 CONTRATADA: EMÍDIO ALVES DA LUZ CPF: 340.280.379-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 314.700,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.202/2023 CONTRATADA: IVETE BUTURE GONÇALVES CPF: 018.609.439-69 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 44.120,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.203/2023 CONTRATADA: JAIME MARTINS DE SOUZA CPF: 739.095.329-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.204/2023 CONTRATADA: JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO CPF: 059.404.539-88 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 53.772,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.205/2023 CONTRATADA: JOSÉ SILVANO SEGALA CPF: 198.188.968-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 495.050,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.206/2023 CONTRATADA: LUIZ CARLOS GIRO CPF: 368.046.739-72 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.800,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.207/2023 CONTRATADA: MARILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS CPF: 964.958.639-34 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 191.780,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.208/2023 CONTRATADA: MARCELO CONDE CPF: 088.413.769-45 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 136.210,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.209/2023 CONTRATADA: MARCOLELIO LUIZ OTTO CPF: 395.867.589-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.210/2023 CONTRATADA: NELSON DONIZETE GONÇALVES CPF: 434.957.969-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 92.550,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.211/2023 CONTRATADA: MAURO PRESTES CPF: 722.743.449-49 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 179.950,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.212/2023 CONTRATADA: RONEI JOSÉ MICHALOSKI CPF: 044.404.599-60 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 139.655,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.213/2023 CONTRATADA: ROSI APARECIDA LEITE DE MATOS CPF: 057.324.889-36 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 52.504,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.214/2023 CONTRATADA: VALDECIR CONDE CPF: 028.375.729-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 109.555,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.215/2023 CONTRATADA: VANIA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 074.394.079-42 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 223.440,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.216/2023 CONTRATADA: ZEILA GONÇALVES CPF: 410.897.199-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.720,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO BUFFET PARA INTEGRANTES E CONVIDADOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO TEMÁTICO 2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.217/2023 CONTRATADA: AMELIA PARECIDA JURACHEK JAYME CNPJ: 28.429.450/0001-13 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.275,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÚSICAIS E COMPONENTES PARA FANFARRA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA - ME CNPJ: 05.607.287/0001-36 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.535,94

CONTRATADA: VIVAMUSICA COM E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 49.682.068/0001-67 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.739,60

CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 29.583.709/0001-49 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 520,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA nº. 003/2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, no uso de sua competência delegada que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002 c/c art. 15 e art. 87 da Lei Municipal nº 2068/2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2566/2015 - Plano Municipal de Educação - PME, bem como a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e Resoluções para implantação da nova Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído no Município de Jaguariava, o Programa Busca Ativa Escolar pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. O Programa Busca Ativa Escolar tem como objetivo identificar crianças fora da escola, principalmente, na idade escolar obrigatória para educação infantil e fundamental I e atuar em diferentes áreas do poder público e sociedade, para garantir que essas crianças tenham seu matriculário e frequentar as aulas, contribuindo, assim, para atender ao que determina o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em sua Meta 01 que trata da Universalização da Educação Infantil.

Art. 3º. Serão considerados público alvo deste programa crianças com idade entre 04 e 05 anos completos ou que estejam a completar conforme marco etário em 31 de março, bem como crianças com idade para o ensino fundamental I que estejam em condição de evasão escolar;

Art. 4º. Fica instituído o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar, o qual irá organizar, mobilizar, coordenar e garantir a implementação de política pública adequada, visando a implementação da estratégia, à identificação dos alunos que poderão ser evasivos e às orientações de funcionamento das ferramentas e tecnologias existentes ou criadas para auxiliar o Município com a função principal de garantir que cada criança esteja matriculada e frequentando a escola, em cumprimento as estratégias previstas no plano do Poder Municipal de Educação.

Parágrafo único: Para concretizar a organização do Comitê instituído pelo caput deste artigo, o gestor político deve convocar, em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, reunião intersecretarial com a presença de representantes das instituições/entidades que compõem a Rede de Proteção Social local ligadas direta ou indiretamente ao campo da infância e adolescência. O secretário (a) municipal de educação colaborará na organização e gerenciamento do primeiro encontro de mobilização, bem como da coordenação do referido Comitê em suas atividades, por meio de sua equipe técnica.

Art. 5º. Para constituir os membros do Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar, serão nomeados por ato do Poder Público Municipal, os representantes indicados pelos seguintes seguintes:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde que atue diretamente na coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde;
III - 01 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedreira;
IV - 01 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Primavera;
V - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VII - 1 (um) o Agente Comunitário de Saúde em exercício de função no município em cada uma das Estratégias de Saúde da Família - ESF.

§ 1º. Para as crianças com idade entre 04 ou 05 anos completos ou que completem referida idade até 31/03, a busca ativa será realizada através dos dados de nascidos vivos no respectivos períodos anteriores a completar tal idade. A relação de nascidos vivos no âmbito deste Município deverá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Saúde e junto ao Cartório de Registro Civil desta Comarca;

§ 2º. Para as crianças em idade do ensino fundamental I ou com a idade conforme parágrafo anterior a busca ativa escolar poderá ser realizada pela rede de profissionais do setor público que já atua em campo, pertencentes às equipes da Estratégia Saúde da

Família (ESF) e, de modo especial, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para identificar as crianças fora da escola.

§ 3º. Chamadas de agentes comunitários, esses profissionais serão os responsáveis pela primeira etapa do processo, a identificação e mapeamento de toda criança que estiver fora da escola, as quais deverão ser identificadas e respondidas para o Departamento de Educação para realizar a busca ativa na residência do infante.

§ 4º. O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, elaborará no poderão fazer uso de instrumentos e ferramentas já existentes, que possibilitem a identificação, registro, mapeamento do número de crianças que estão fora da escola por território municipal, bem como o motivo da evasão ou de não ter sido matriculada em uma escola. A partir dessas informações será formulada a política municipal para que a toda criança seja garantido o direito de aprendizagem na idade escolar obrigatória;

§ 5º. O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar e o Poder Público Municipal, assegurará capacitação e treinamento adequado aos Agentes Comunitários de Saúde e outros profissionais, quando necessário, quanto à abordagem das famílias e aplicação correta do uso de questionário e outras ferramentas metodológicas adequadas à implementação do município do Programa Busca Ativa Escolar.

Art. 6º. O Município fará pré-cadastro, com inscrição aberta por no mínimo 02 (dois) meses, para inscrição de matrícula na educação infantil através do site eletrônico oficial do Município.

Parágrafo único: Para o pré-cadastro será realizada ampla divulgação e chamamento via site oficial, rádio, Jaguariava e carro de som nos bairros informando sobre a obrigatoriedade de matrícula para alunos da educação infantil, principalmente os que possuem 04 anos de idade ou a completar até 31 de março de ano em questão.

Art. 7º. Com base nos dados obtidos na Busca Ativa a Secretaria Municipal de Educação organizará o planejamento, para abertura de turmas, se necessário, e disponibilização de vagas para atender a demanda identificada.

Art. 8º. Eventuais dúvidas quanto a correta aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Comitê de Busca Ativa.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/07/2023.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Secretária, 03 de Agosto de 2023.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANDRÉIA APARECIDA VALENTIM Diretora do Departamento de Educação



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Osório Renato Baroni

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no disposto no Decreto nº 05/2018 nº CP/CEEP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Washington Carneiro Xavier de Silva, Município de Jaguariava, para o Biênio 2023/2024 de 22 de março de 2023 a 31 de março de 2025, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Cargo and Nome. Includes President (Francis Brito Melarques), Representative of the Pedagogical Team (Kátia Maria Ruano de Araújo), Representative of the Technical Team (Fátima Henriques Chagas de Oliveira), Representative of the Administrative Team (Elizângela Regina Camargo), Representative of the Community (Cristiane Wangel (titular)), Representative of the Parents (Marisa Dias (suplente)), Representative of the Students (Glauber dos Santos, representando o aluno Guilherme Alves (titular)), Representative of the Alumni (Amândia Portes Raimundo representando o aluno Jaqueline Portes Pereira (suplente)), Representative of the ANEP (Anderson Ap' de Silva (titular)), Representative of the Beneficiaries (Vanessa Maria Martins (suplente)), Representative of the Beneficiaries Civil (Valdiney Ferreira (titular)), Wellington Vitoria Pinheiro (suplente)).

ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto no Decreto nº 09/2018 nº CP/CEEP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Homologar a Constituição do Conselho Escolar do Camélio Pezoni Pinheiro Zardo, Município de Jaguariava, para o Biênio 24 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2024, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Cargo and Nome. Includes President (Aldivanildo Chagas Teixeira), Representative of the Pedagogical Team (Estelene Faleiro de Souza), Representative of the Technical Team (Juliana Ribeiro de Souza dos Santos), Representative of the Administrative Team (Elaine Aparecida Pinna Barroso (titular)), Representative of the Community (Regiane de Barros (suplente)), Representative of the Parents (Valdiney Gonçalves Braz (titular)), Representative of the Students (Jacqueline Chagas de Silva (suplente)), Representative of the ANEP (Francielle Lora Mollitor (titular)), Representative of the Beneficiaries (Francielle Venceslau Guimarães (suplente)), Representative of the Parents (Orlélio Batista Guimarães (titular)), Representative of the Beneficiaries Civil (Ana Raquel Mendes dos Santos (suplente)), Representative of the Alumni (Lurdesse Foz de Miranda Wobbe representando o aluno Livia de Miranda Wobbe (titular)), Representative of the Beneficiaries Civil (Luciane Tomas de Miranda Miski representando o aluno Mateus de Miranda Miski (suplente)), Representative of the Beneficiaries Civil (Juliana de Silva Ribeiro Teixeira (titular)), Wellington Fernando Benarim (suplente).

Jaguariava, 08 de agosto de 2022.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



ost
jag

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

Jaguariaíva, 18 de Agosto de 2023.
Ref: Protocolo Nº 9044/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 35/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 35/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.042
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.046 a 049

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR
1.2170/2023	AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME	R\$ 16.275,00

Processo Administrativo: 158/2023 – Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1187/2023

Processo Administrativo: 158/2023
Data do Processo: 10/08/2023
Contrato: 1217/2023
Data da Contratação: 10/08/2023
Data da Solicitação: 14/08/2023
Data de Homologação: 10/08/2023
Sequencial do Contrato: 46973

Dispensa de licitação
Nr.: 35/2023 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: **AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920**

Telefone:

CPF/CNPJ: 28.429.450/0001-13

Celular:

Endereço: DJALMA CAMARGO, JARDIM MATARAZZO - 84200-000, JAGUARIAÍVA - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental

Despesa: 270 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura -
10.003.13.392.0003.2055.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO.

Local de Entrega: Na instituição

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	500,000	UNI	Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet, sendo: - 1 tipo de Arroz - Feijão Gordo - 1 tipo de Massa - PERNIL ASSADO - Frango Assado - 3 tipos de Salada - 1 tipo de Sobremesa - Refrigerante (um por pessoa). Local exclusivo com disponibilidade para atendimento de acomodação para 500 pessoas com fornecimento de mesas, talheres, copos, pratos e demais utensílios necessários.		32,5500	16.275,00

Total Geral: 16.275,00

Jaguariaíva/PR, 14 de Agosto de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramçacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das Solicitações de Fornecimento Nº 1.187 /2023, em conformidade à Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2023. (Dispensa de Licitação Nº 35/2023).

Subscrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 24/08/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 14/08/2023

Nº do Empenho: 5400/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.003	DEPTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.6	MAIS CULTURA
Projeto/Atividade:	2056	EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	299.779,49
Valor Dotação Atualizada:	400.000,00	Valor do empenho:	16.275,00
Total (A):	400.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	316.054,49
		Total (A - B):	83.945,51

Credor:	AMÉLIA APARECIDA JURACHEK JAYME 73813869920		
CPF/CNPJ:	28.429.450/0001-13	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 99953-0752
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	3320-4
Agência:	3736-0 - 3736	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Processo Nº 9044/2023. Valor referente a contratação de empresa para fornecimento alimentação - Almoço sete de setembro.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.275,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.75 II	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	158/2023
		Número Contrato:	1217/2023
		Data:	10/08/2023
		Data:	10/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/08/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SF E EMPENHO Almoço 07-SET | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Cc: Rafael Lopes <culturajaguariaiva@gmail.com>

24 de agosto de 2023 às 17:04

Boa tarde.

Encaminho em anexo Solicitação de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho para serem enviadas ao fornecedor, referentes à Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo buffet para integrantes e convidados que irão participar do Desfile Cívico Temático 2023, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o ano de 2023, em atendimento ao Protocolo N° 9044/2023, que originou o processo de Dispensa de Licitação N° 35/2023, e que para tanto permanece arquivado neste Departamento.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.*Fernanda Souza.*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

2 anexos **NE 540023.pdf**
83K **SF 118723.pdf**
85K**Departamento de Cultura - Jaguariaíva** <culturajaguariaiva@gmail.com>

25 de agosto de 2023 às 10:11

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia Fernanda,

Confirmo o recebimento!

Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA

Diretor do Departamento de Cultura

Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

FONE: (43) 3535-9370 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com

www.jaguariaiva.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]